

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 16/2020-COPLAD**

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná, em 25 de setembro de 2020, com base no Parecer (doc. SEI 2965964) da Conselheira Eliana Camargo Pestana no processo nº 23075.065087/2019-19, aprovado por unanimidade de votos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar que o Estatuto da Casa da Estudante Universitária de Curitiba, aprovado em Assembleia Geral realizada em 31 de outubro de 2018, foi informado ao Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD) da Universidade Federal do Paraná na sessão de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 06/10/2020, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2991893** e o código CRC **05B9BFF2**.